



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021
ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA/SC

1. DO LEILÃO

O Município de Abdon Batista, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.511.052/0001-10, estabelecida à Rua João Santin , 30 Bairro Centro em Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 07 de DEZEMBRO DE 2021 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE www.serpaleiloes.com.br

**LOCAL PRESENCIAL: CÂMARA DE VEREADORES, ANEXO A
PREFEITURA Rua João Santin, 30, Bairro Centro, ABDON BATISTA/SC.**

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens móveis da administração Municipal, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

3.4 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro **www.serpaleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.





3.5 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.serpaleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.6 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente edital, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18 e 19 na Garagem da Prefeitura as Margens da Rodovia SC, S/N, Abdon Batista/SC e os LOTES 10, 11, 12, 13 e 16 no Centro Comunitário Ulisses Guimarães na Rua Fermino Rech, S/N, Bairro Centro, Abdon Batista/SC, agendamento e informações pelo telefone (49) 3545-1133 / (49) 98849-8332 Contato Ilaine.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

4.3 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

4.4 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da arrematação será a vista em até 2 (dois) dias úteis, mediante depósito bancário Prefeitura Municipal de Abdon Batista CNPJ nº 78.511.052/0001-10, BANCO DO BRASIL, Agência: 5433-X, Conta Corrente: 27.677-4.

5.2 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ Agência: 8413 e Conta Corrente: 28.773-4 Magnus Luiz Serpa CPF 005.915.389-03 ou PIX pela chave do número do CPF.

5.3 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.





6. DA DESISTÊNCIA

6.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

6.2 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloadado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE

7.1 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com toda a documentação. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2 O prazo para retirada dos bens é de 10 (dez) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

7.3 A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

7.4 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.5 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

7.6 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

7.7 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.8 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.





8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site www.serpaleiloes.com.br.

8.2 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

8.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

8.4 O Município, bem como o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

8.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará

obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

9.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

9.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

9.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

9.5 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.





Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail contato@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494.

Abdon Batista/SC, 27 de outubro de 2021.

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	01 SUCATA AUTOMÓVEL GM CELTA , ano 2002, modelo 2002, placas MBO7J83, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 781840651, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 500,00
02	01 AUTOMÓVEL VW GOLF , ano 2000, modelo 2000, placas MAT9D13, cor azul, combustível gasolina, RENAVAM 736045473, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 5.000,00
03	01 AUTOMÓVEL CHERY CELER 1.5 FFHB FL , ano 2015, modelo 2015, placas QHO6917, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 1065867937, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 6.000,00
04	01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 , ano 2005, modelo 2006, placas MJC3740, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 875500420, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 19.500,00
05	01 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE LOTACAO , ano 2001, modelo 2001, placas MBV5257, cor azul, combustível diesel, RENAVAM 766987337, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 15.000,00
06	01 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG85 ARTICULADA com ESCARIFICADOR FRONTAL , ano 1991, modelo 1991, combustível diesel, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 35.000,00
07	01 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 35.000,00
08	01 ROLO COMPACTADOR marca MULLER, modelo VAP 55, diesel, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 25.000,00
09	03 ENSILADEIRAS MARCAS PINHEIRO SÉRIE II, MASTER e JUMIL , no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.200,00
10	SUCATAS DE FERRO entre janelas, grades, porta, cercas de ferro, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 3.000,00
11	SUCATA DIVERSOS contendo iluminação, reatores, calhas de iluminação, bebedouros, forro de PVC, portas e aberturas, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 800,00
12	SUCATA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA contendo Cpu's, estabilizadores, impressoras, TV, teclados, entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 500,00
13	SUCATA DE PNEUS DIVERSOS, com diversos tamanhos, bitolas e aplicações. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 1.500,00
14	BATERIAS DIVERSOS, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.000,00
15	01 BOMBA PARA CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO, faltando várias peças, possui apenas parte externa, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 800,00
16	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES contendo Impressora de Raio X, maca ginecológica, berço aquecido GRN modelo BA-S, aspirador inalamed, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.000,00
17	TELHAS DE ZINCO E FIBROCIMENTO, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 2.000,00





18	01 CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1620 TRUCK , ano 2002, modelo 2002, placas MBS0045, cor amarela, combustível diesel, RENAVAL 777551896, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 50.000,00
19	SUCATA DE HIDRÔMETROS, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 200,00

